

Talão 385

(Sociedade Calceadora de Rua do Brasil Ltda)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DIRECTORIA DA RECEITA
1935

3.º DISTRITO

N.º

005

AG. 1.1.806

DE SÃO PAULO

AVISO DE LANÇAMENTO

1.ª VIA

O Snr. *Dr. Alberto da Silva Junior*fica lançado para pagamento no corrente exercício de *engenharia civil*à rua *Quinta Garibaldi* n.º *217* correspondente aImposto de Industrias e Profissões, fixo *300* \$ *000*" " " " " proporcional (*10* %) *120* \$ *000*

" " " " " adicional \$

" " 50% sobre fixo e adicional (bebidas alcoolicas) \$

" " Licença \$

" " (Vistoria) \$

" " Publicidade \$

Emolumentos. \$

Rs. *420* \$ *000*Taxa adicional de 10% *42* \$ *000*Periodo *Anno* TOTAL *462* \$ *000*São Paulo, *13* de *Março* de 1935.*Eug. Farias*

O LANÇADOR

AVISO

Os impostos e taxas acima deverão ser pagos sem desconto algum, dentro de 30 dias da data do lançamento.

Findo esse prazo serão cobrados com 10 % de multa e mais todas as despesas decorrentes da cobrança executiva.

Aos contribuintes faltosos serão ainda applicadas as penalidades previstas no Acto n.º 455, de 6-4-933 - multa de 200\$000 e de 400\$000 na reincidencia e em seguida fechamento do estabelecimento.

O contribuinte que se sentir aggravado poderá reclamar dentro de 10 dias da data do lançamento.